



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

EMENTA: Aprovação, com ressalvas das Contas do ex-prefeito **José Aglailson Querálvares Júnior**, exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, em conformidade com o Art. 13, Parágrafo Único, Inciso XIX, do Regimento Interno, DECRETA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **aprovadas, com ressalvas**, as contas do ex-prefeito **José Aglailson Querálvares Júnior**, exercício financeiro de 2020, desta feita acompanhando parecer prévio aprovado pelo Pleno Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, na 6ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada em 25/10/2022.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão comunicará a decisão ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no Prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - O Presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2023.


ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES
- PRESIDENTE -